



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022CPL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-003/2022-SECULTE

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de BARROQUINHA, consoante autorização da Secretária de Cultura, vem abrir o presente processo de inexigibilidade de licitação para a Contratação da atração artística **"BANDA MAGNÍFICOS"**, pelo qual será contratada para realizar 01 (uma) apresentação durante o evento denominado **"FESTIVAL DE QUADRILHA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA"**, a realizar-se no dia **09 de Julho de 2022**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação deve-se a necessidade de propiciar a população do município de Barroquinha, com festejos alusivos ao **"FESTIVAL DE QUADRILHA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA"**, uma programação atrativa, conforme programação cultural da cidade e do atendimento ao dever constitucional do direito à cultura, visto que, a atração a apresentar-se no evento acima citado, é atração regional e nacional, condizente com a cultura popular da Região e do Estado, e que a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: "BANDA MAGNÍFICOS"**, atende aos anseios da população de Barroquinha, além do que o mesmo é consagrado e de renome artístico.

O Direito à Cultura é constitucional (art. 215 da C.F./88). Um povo sem cultura é um povo sem memória, sem tradição, sem história.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a Atração Artística **"BANDA MAGNÍFICOS"**, posto tratar-se de uma atração de grande sucesso de renome Nacional, para o público alvo, e sua apresentação será condizente com a expectativa do evento, pois a atração tem reconhecimento da população em todas as regiões do Brasil, com exposições na mídia televisiva e radiofônica nacional, redes sociais, além do mais, a atração a ser contratadas pela Administração Municipal possui uma carreira artística rica e consolidada, de forma que a opinião pública já consagrou como um ótimo entretenimento para o evento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fica difícil para a Administração Pública avaliar os preços deste tipo de prestação de serviço, tendo em vista que cada atração tem suas particularidades e custos de apresentações diferenciados, não existindo uma tabela de preços que sirva como parâmetro para esta avaliação. Os Preços estão de acordo com a proposta apresentada pela empresa detentora dos direitos de exclusividade da **"BANDA MAGNÍFICOS"**, sendo no caso a empresa **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.509.178/0001-25, com sede na Av. Olímpio Gomes, Nº 73, Andar Térreo - Centro Monteiro-PB. CEP: 58.500-000. Com valor global de **R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)**, os recursos para arcarem com a aludida despesa são provenientes da Secretaria de

Cultura, e encontra-se classificado na Dotação Orçamentária nº: 1301 13 392 0002 2.097;
ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

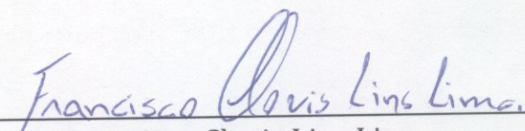
Este processo tem como fundamento jurídico o que dispõe o artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

Vejamos:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo (grifo nosso), desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (grifo nosso).”

Barroquinha (CE), 28 de Março de 2022.



Francisco Clovis Lins Lima
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA